



89.940 - Guarujá do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 656 DE 14.09.84

AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO.

NORMELIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

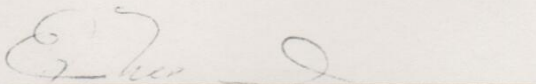
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à receber em doação do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Negócios do Oeste (SNO), 01 (uma) Motoniveladora marca CATERPILLAR ano de fabricação 1981, modelo 120-B, série 64U07267 motor Nº 3306.

Art. 2º - O Bem, objeto da presente doação, será incorporado ao Patrimônio do Município, no Setor Rodoviário Municipal.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes com a manutenção do Bem ora incorporado ao Patrimônio do Município, serão usados recursos orçamentários próprios.

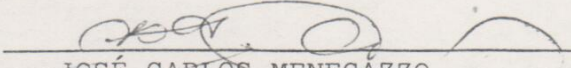
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARUJÁ DO SUL - SC, em 14 de
Setembro de 1984.



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.